



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.277 de 22 de dezembro de 1993

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BEBEDOURO, AMABE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Travessa Santa Luzia, nº 65, no bairro de Bebedouro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 1993

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOE

23/12/1993

*Ronaldo Lessa*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	